



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 658 de 14 de Novembro de 1994

"Altera o Quadro de Funcionários
Municipais, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado novo emprego no Símbolo V-11 do anexo I da Lei nº 605 de 27/05/93

<u>SÍMBOLO</u>	<u>CARGO</u>	<u>Nº DE EMPREGO</u>
V - 11	Médico	01

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 14 de Novembro de 1994


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG — Cep 37680-000

CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 07 / 05

